

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



211218802974491

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 5.0.5**

**Data: 29/06/2016**

**Hora: 09:28**

---

PORTARIA nº 117/2016

LOURENÇO DELAI, Prefeito de PM DE CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: PORTARIA nº 188/2014, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 12/12/2014, à servidora Rosane Gegler, CPF 517.678.800-49, matrícula 271, cargo de MÉDICO, padrão 08, classe B, regime jurídico estatutário, 16 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.641/10.950 no valor de R\$ 4.015,66 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por FAPS-Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor..

CORONEL PILAR, 29/06/2016.

LOURENÇO DELAI

Prefeito de PM DE CORONEL PILAR

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# CERTIDÃO



**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 5.0.5**

**Data: 29/06/2016**

**Hora: 09:28**

---

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a Rosane Gegler, processo número 011268-0200/14-2, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE CORONEL PILAR lavrei a presente certidão, aos vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis.

**LOURENÇO DELAI**

**Prefeito**

**MARCELO ZANATTA**

**AGENTE FISCAL**

**Responsável pelo Controle Interno**